



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 109/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 077/2022 - CONTRATO N.º 135/2022  
TERMO ADITIVO 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.988.397/0001-00, estabelecida à Rua Roman, nº 1222, Centro, na cidade de Campo Erê/SC, CEP 89.980-000, neste ato representada por Rafaela Nascimento Ramos, portadora do RG nº 5.227.416-0 SSP-SC e CPF nº 090.140.589-26, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 135/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **17/05/2023 à 15/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 12.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2023.

**RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 135/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 135/2022, terminará em 16 de maio de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 104/2023 enviado pelo Município de Campo Erê, para a prorrogação do contrato citado;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
5. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

---

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.601-310 - Telefone: (46) 3313-3550  
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**RY6 71V JX5 68K**



• 000059

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**

1 mensagem

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 09:08

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 001/2023 e o Termo de Rescisão referentes ao Contrato nº 135/2022.

Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio. Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em qua., 5 de jul. de 2023 às 10:30, Rafaela Ramos &lt;rafaela\_ramos23@hotmail.com&gt; escreveu:

Bom dia

Solicito a antecipação da rescisão do meu credenciamento, por motivos de gestação. A data final dos atendimentos aconteceu no dia 30/06/2023, já sendo enviada esta produção.

Obrigada

Obter o Outlook para Android

**From:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Sent:** Tuesday, July 4, 2023 10:40:02 AM**To:** Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com>**Subject:** Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS

Prezada, Bom Dia,

Recebemos o ofício do município para antecipação da rescisão do seu contrato, porém, precisa solicitar também o descredenciamento via e-mail, por favor.

Informando a data final dos atendimentos.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em sex., 16 de jun. de 2023 às 09:26, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

Prezada, bom dia,

C00060

Poderia conversar diretamente com a secretária, por favor?

O município está de acordo com a rescisão antecipada, então seria apenas para alinhar o dia que encerrará as atividades.

Preciso que nos envie um e-mail também, solicitando o descredenciamento e informando a data final dos atendimentos.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em qui., 15 de jun. de 2023 às 16:39, Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

Gostaria de informações sobre cessar o contrato antes do termino, pois estou gestante. ?

Enviado do Outlook

---

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 18:06

**Para:** Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com>

**Assunto:** Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS

O município solicitou 90 dias.

**CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em sex., 28 de abr. de 2023 às 15:06, Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

Qual a data final da prorrogação?

Obter o Outlook para Android

---

**From:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**Sent:** Friday, April 28, 2023 2:23:34 PM

**To:** rafaela\_ramos23@hotmail.com <rafaela\_ramos23@hotmail.com>

**Subject:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS

Prezada, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 135/2022 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2019 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o


mais breve possível.  
Muito obrigada!


Atenciosamente  
**CRENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

000061



**2 anexos**

 **Termo de Rescisao - Contrato 135-2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS.pdf**  
279K

 **Termo de Rescisao - Contrato 135-2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS.pdf**  
279K



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

000062

Ofício SMS 0104/2023

Campo Ere, 26 de abril de 2023.

Setor de Contratos e Licitações  
CONIMS PR

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal Rosalva Boligon, vem através deste solicitar prorrogação contratual da Fisioterapeuta **Raefela Nascimento Ramos**, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços No. 135/2022 (Atendimentos em Fisioterapia).

Solicitamos a prorrogação para o período de 90 dias a contar da data que encerra o referido contrato justificando que este município não dispõe de Teste Seletivo ou Concurso Público vigente para contratação do referido profissional. Ambos os processos em andamento.

Atenciosamente.

*Rosalva de F. Boligon*  
ROSALVA DE FÁTIMA BOLIGON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CAMPO ERÊ - SC  
Rosalva de Fatima Boligon  
Secretário Municipal de Saúde



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**

1 mensagem

Rafaela Ramos &lt;rafaela\_ramos23@hotmail.com&gt;

28 de abril de 2023 às 15:16

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Sim, é de meu interesse, pode fazer.

Obter o Outlook para Android

**From:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Sent:** Friday, April 28, 2023 3:06:57 PM**To:** Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com>**Subject:** Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS

O município solicitou 90 dias.

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em sex., 28 de abr. de 2023 às 15:06, Rafaela Ramos &lt;rafaela\_ramos23@hotmail.com&gt; escreveu:

Boa Tarde,

Qual a data final da prorrogação?

Obter o Outlook para Android

**From:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Sent:** Friday, April 28, 2023 2:23:34 PM**To:** rafaela\_ramos23@hotmail.com <rafaela\_ramos23@hotmail.com>**Subject:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS

Prezada, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 135/2022 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2019 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada!

Atenciosamente

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**  
**CNPJ: 45.988.397/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:44 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **AB04.F85A.C1E0.6FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.988.397/0001-00  
**Razão Social:** RAFAELA NASCIMENTO RAMOS  
**Endereço:** R ROMAN 1222 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

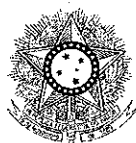
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041703341225785899

Informação obtida em 03/05/2023 16:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAELA NASCIMENTO RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.988.397/0001-00  
Certidão nº: 18655816/2023  
Expedição: 03/05/2023, às 16:13:21  
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELA NASCIMENTO RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.988.397/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="45988397000100"/>
Número documento	45988397000100
Nome	RAFAELA NASCIMENTO RAMOS
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 16:14:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**  
CNPJ: **45.988.397/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 088/2020 - EDEVI ARBONELLI MENDES;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 091/2019 - MONICA FIGUEIRA SCIREA CLÍNICA MÉDICA;  
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 145/2022 - JEAN CARLOS GOBATTO LTDA;  
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 146/2022 - MORETTI OPTICA LTDA;  
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 093/2019 - HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS SS;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 170/2021 - EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MÉDICA;  
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 206/2021 - LASER MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA;  
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 089/2019 - BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 153/2022 - MAIKEL ISLA MARTINEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;  
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 02/2017 e 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

*“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”*

Por decisão do gestor, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

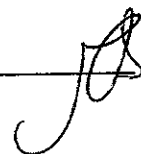
Ademais, quando tal providência (aditivo de prazo) vier acompanhada de aumento do valor (além do contrato anterior), deve existir justificativa expressa e específica para tanto, o que deve ser observado pelo setor consulente.

3 - Para o aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames, com aumento de valor, indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. Vale lembrar, também, que a distribuição de quantidade de consultas/exames/procedimentos deve ser equitativa, entre todos os credenciados.

Considerando que para o Editais anteriores ao de nº 01/2023, o critério de distribuição de demanda também é a capacidade de produção informada pelo Prestador, os pedidos de inclusão de novos procedimentos/exames e seu respectivo termo aditivo devem vir acompanhados desta informação e registro.

4 - Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade). Nos casos em que a prorrogação vem acompanhada de aumento de quantidade contratada, não basta o requerimento do prestador, mas também a justificativa do Gestor de que a demanda é adequada e apta a observar a nova quantidade requerida.

Ademais, quando tal providência (aditivo de prazo) vier acompanhada de aumento do valor global (além do contrato anterior), deve existir justificativa expressa e específica para tanto, o que deve ser observado pelo setor consulente, destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.



5 - Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta) não sendo suficiente o registro do Município requerente do interesse em prorrogar (falta de motivação), destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

Pato Branco, 10 de maio de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313





**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 109/2022,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 077/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E RAFAELA  
NASCIMENTO RAMOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 45.988.397/0001-00, estabelecida à Rua Roman, nº 1222, Centro, na cidade de Campo Erã/SC, CEP 89.980-000, neste ato representada por Rafaela Nascimento Ramos, portadora do RG nº 5.227.416-0 SSP-SC e CPF nº 090.140.589-26, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 135/2022, cuja vigência iniciou-se em 16 de maio de 2022, sendo prorrogado pelo aditivo 001/2023 até 15 de agosto de 2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 135/2022, em 30 de junho de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanescente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2023.

*Rafaela Nascimento Ramos*  
**RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LIVIANA S. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.441-89

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 84.201-800 - Telefone: (41) 3313-3600  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022**

1. Considerando o Ofício nº 0123/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Campo Erê/SC, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 135/2022, o qual informou que os atendimentos encerraram em 30/06/2023;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

000074

Ofício SMS 0123/2023

Campo Ere, 26 de junho de 2023.

Setor de Contratos e Licitações  
CONIMS PR

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal Rosalva Boligon, vem através deste solicitar **interrupção** contratual da Fisioterapeuta **Rafaela Nascimento Ramos**, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços No. 135/2022 (Atendimentos em Fisioterapia).

Salientamos que a solicitação para interromper o referido contrato acontece em razão de pedido da profissional fisioterapeuta, e sendo esta secretaria de acordo com o pedido, agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

*Rosalva de F. Boligon*  
**ROSALVA DE FATIMA BOLIGON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE CAMPO ERÊ - SC**  
Rosalva de Fatima Boligon  
Secretário Municipal de Saúde

C00075  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS**

1 mensagem

Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de julho de 2023 às 10:30

Bom dia

Solicito a antecipação da rescisão do meu credenciamento, por motivos de gestação.  
A data final dos atendimentos aconteceu no dia 30/06/2023, já sendo enviada esta produção.

Obrigada

Obter o Outlook para Android

---

**From:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
**Sent:** Tuesday, July 4, 2023 10:40:02 AM  
**To:** Rafaela Ramos <rafaela\_ramos23@hotmail.com>  
**Subject:** Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS

Prezada, Bom Dia,

Recebemos o ofício do município para antecipação da rescisão do seu contrato, porém, precisa solicitar também o descredenciamento via e-mail, por favor.  
Informando a data final dos atendimentos.  
Muito obrigada!

Atenciosamente,  
**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



Em sex., 16 de jun. de 2023 às 09:26, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:  
Prezada, bom dia,

Poderia conversar diretamente com a secretária, por favor?  
O município está de acordo com a rescisão antecipada, então seria apenas para alinhar o dia que encerrará as atividades.  
Preciso que nos envie um e-mail também, solicitando o descredenciamento e informando a data final dos atendimentos.  
Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 85/2023

1 - O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 123/2023 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA;
- Termo Aditivo 010/2023 - Contrato 209/2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 106/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo de Rescisão – Contrato 116/2022 - ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 213/2019 - AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 135/2022 - RAFAELA NASCIMENTO RAMOS.

2 – Os termos aditivos de inclusão de novo profissional para procedimentos/exames já credenciados deve ser analisada pelo Setor consulente a qualificação pertinente e necessária, bem como a existência de vínculo com o Contratado. Se acompanhada de inclusão de novos procedimentos, deve haver indicação orçamentária e da capacidade de produção visando à adequada distribuição de demanda entre todos os credenciados.

3 – Os termos de rescisão indicam a vontade mútua ou concordância das partes, não havendo óbice para a sua formalização.

4 – Para a exclusão de atendimentos em Município, no âmbito do Credenciamento 03/2017, havendo a indicação da vontade mútua das partes, deve-se promover as respectivas baixas e, em havendo, a cessação de pagamento de adicional de locomoção.

Pato Branco, 10 de julho de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313